

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 97/2022

Data: 06/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 1/2

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra

[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO      Código da Dotação :  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Nome do Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK  
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -  
Destinação: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS      Identificação:  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR,

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	250	U	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL, TAMANHO: 06CM - COM GRAVAÇÃO (335854)	0,0000	0,00
2	250	U	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL, TAMANHO: 06CM - COM GRAVAÇÃO (335855)	0,0000	0,00
3	400	U	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO 0,6 CM - COM GRAVAÇÃO (335856)	0,0000	0,00
4	40	U	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAM. 30 CM - COM GRAVAÇÃO (335857)	0,0000	0,00
5	40	U	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 25 CM - COM GRAVAÇÃO (335858)	0,0000	0,00
6	40	U	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO (335859)	0,0000	0,00
7	2	U	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 50 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL (335876)	0,0000	0,00
8	2	U	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL (335877)	0,0000	0,00
9	2	U	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA	0,0000	0,00

0,0000      PROCESSO Nº 00  
Prefeitura Mun.      FOLHA Nº 0  
Paulo Frontin

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK: *Michelle Regina Potuk*

Paulo Frontin, 6 de Maio de 2022.

nº colita 92  
nº adm 91  
nº compra 86

DL 68

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.: 97/2022**

**Data: 06/05/2022**

**Nr. por Centro de Custo: 12**

Folha: 2/2

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			REMOVÍVEL (335878)		
10	220	U	TROFÉU. MATERIAL: MDF, TAM. 25 CM - COM GRAVAÇÃO (335879)	0,0000	0,00
11	200	U	TROFÉU. MATERIAL: MDF, TAM. 18 CM - COM GRAVAÇÃO (335880)	0,0000	0,00
12	250	U	MEDALHA. MATERIAL: METAL, TAM. 08 CM - COM GRAVAÇÃO (335881)	0,0000	0,00
13	150	U	MEDALHA. MATERIAL: ACRÍLICO, TAM. 06 CM - COM GRAVAÇÃO (335882)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK 

Paulo Frontin, 6 de Maio de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Responsável pela Demanda: **Michelle Regina Potuk**

Cargo: Secretária Municipal

E-mail: Mi-  
ennah@hotmail.com

Telefone: (42) 3543-1151

### 2. Justificativa da necessidade da contratação:

Aquisição de troféus e medalhas para a premiação dos diversos campeonatos e torneios a serem realizados.

### 3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	290 655	Medalhas de Ouro (metal, 06 cm) – com gravação	U	250
02	235577 *	Medalhas de Prata (metal, 06 cm) – com gravação	U	250
03'	235579 *	Medalhas de Bronze (metal, 06 cm) – com gravação	U	400

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 3



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

04	37 7307 *	Troféus de 1º lugar (em plástico, 30 cm) – Com gravação	U	40	335857
05		Troféus de 2º lugar (em plástico, 25 cm) – Com gravação	U	40	335858
06		Troféus de 3º lugar (em plástico, 20 cm) – Com gravação	U	40	335859
07		Troféus de 1º lugar de Futebol, de plástico, 50 cm - (com gravação e estatueta removível)	U	02	335876
08		Troféus de 2º lugar de Futebol, de plástico, 40 cm - (com gravação e estatueta removível)	U	02	335877
09		Troféus de 3º lugar de Futebol, de plástico, 30 cm - (com gravação e estatueta removível)	U	02	335878
10		Troféus em MDF, 25 cm – com gravação	U	220	335879
11		Troféus em MDF, 18 cm – com gravação	U	200	335880
12		Medalhas em metal, 08 cm – com gravação	U	250	335881
13		Medalhas em acrílico – com gravação (redondas, 06 cm)	U	150	335882





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

#### 4. Observações gerais:

Os troféus e medalhas serão utilizados no decorrer do ano de 2022.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O início da entrega será de 5 (cinco) dia, a partir da apresentação de Autorização de Fornecimento e duração de 12 (doze) meses

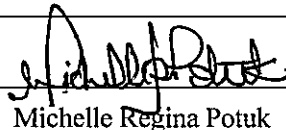
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto Paulo Frontin/PR

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto Paulo Frontin/PR

Servidor: Michelle Regina Potuk

4.4. Prazo para pagamento: 20º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 11/04 de 2022



Michelle Regina Potuk

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

OBSERVAÇÕES:

Michelle Regina Potuk

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Dispensa de Licitação 68/2022  
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

## 1. DO OBJETO

Aquisição de Troféus e Medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

Item	Quantidade	Und	Especificação
1	250	U	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL, TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO
2	250	U	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO
3	400	U	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL, TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO
4	40	U	TROFÉU DE 1º LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 30 CM – COM GRAVAÇÃO
5	40	U	TROFÉU DE 2º LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 25 CM – COM GRAVAÇÃO
6	40	U	TROFÉU DE 3º LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 20 CM – COM GRAVAÇÃO
7	2	U	TROFÉU DE 1º LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 50 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL
8	2	U	TROFÉU DE 2º LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 40 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL
9	2	U	TROFÉU DE 3º LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 30 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL
10	220	U	TROFÉU. MATERIAL: MDF, TAM. 25 CM – COM GRAVAÇÃO
11	200	U	TROFÉU. MATERIAL: MDF. TAM. 18 CM – COM GRAVAÇÃO
12	250	U	MEDALHA. MATERIAL: METAL, TAM. 08 CM – COM GRAVAÇÃO
13	150	U	MEDALHA. MATERIAL: ACRÍLICO, TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
- 1.3.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de troféus e medalhas faz-se necessária para que sejam realizadas as premiações dos campeonatos e torneios que serão promovidos no decorrer do ano de 2022 pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Deverá os objetos atender todas as normas de qualidade e segurança.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, nos seguintes endereços: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Rua Rui Barbosa, S/N, Paulo Frontin/PR.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até 15 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 10



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1.A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2.O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1.Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2.Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº ↘
----------------------------------	---------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar	02



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	do órgão fiscalizador, por ocorrência;	
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.
- 20.3. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:
- 20.3.1. Valor Global: R\$ 36.175,00 (trinta e seis mil cento e setenta e cinco reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;
- 20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 36.175,00 (trinta e seis mil cento e setenta e cinco reais).

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

  
**PATRICIA GRUCZKOWSKI**  
Diretora de Compras e Licitação



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 06 de maio de 2022.



ROGERIO VIAL  
Secretário de Governo



JAMIL PECH  
Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 7
----------------------------------	---------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1316  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da empresa: Rita Fiorelli Zanoni e Cia Ltda

CNPJ: 08-347-642/0001-73

Endereço: Rua da Liberdade, 302, Centro

9240

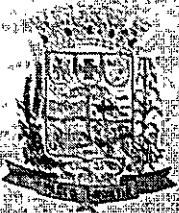
Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa para apresentar cotação dos itens relacionados abaixo.

Item	Produto	Quantidade (und)	Valor Unitário	Valor Total
01	Medalhas de Ouro (metal, 06 cm) - com gravação	250	RS 6,90	RS 1.725,00
02	Medalhas de Prata (metal, 06 cm) - com gravação	250	RS 6,90	RS 1.725,00
03	Medalhas de Bronze (metal, 06 cm) - com gravação	400	RS 6,90	RS 2.760,00
04	Troféus de 1º lugar - com gravação	40	RS 49,00	RS 1.960,00
05	Troféus de 2º lugar - com gravação	40	RS 49,00	RS 1.960,00
06	Troféus de 3º lugar - com gravação	40	RS 49,00	RS 1.960,00
07	Troféus de 1º lugar de Futebol (com gravação e estatueta removível)	02	RS 290,00	RS 580,00
08	Troféus de 2º lugar de Futebol (com gravação e estatueta removível)	02	RS 270,00	RS 540,00
09	Troféus de 3º lugar de Futebol (com gravação e estatueta removível)	02	RS 250,00	RS 500,00
10	Troféus em MDF, 25 cm - com gravação	220	RS 49,00	RS 10.780,00
11	Troféus em MDF, 18 cm - com gravação	200	RS 39,00	RS 7.800,00
12	Medalhas em metal - 08 cm	250	RS 12,00	RS 3.000,00
13	Medalhas em acrílico - com gravação (redondas, 06 cm)	150	RS 5,90	RS 885,00
			Total	RS 36.175,00

1.737,50  
 1.737,50  
 2.780,00  
 2.360,00  
 2.360,00  
 2.360,00  
 398,00  
 358,00  
 358,00  
 6.380,00  
 5.800,00  
 2.597,50  
 1.095,00  
 30.321,00





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: 07.7007474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

DATA: Irati, 13 de abril de 2022.

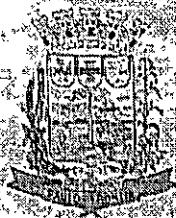
Carimbo e assinatura

08.347.642/0001-73

RITA FIORELLI ZANONI  
& CIA LTDA

RUA DA LIBERDADE, 302  
CENTRO

CEP 84500-040 IRATI - PARANA



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (41) 3543-1210 / 3212-71346  
CNPJ: 00.071.521/0001-30 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da empresa: Premier LTDA

CNPJ: 00.071.521/0001-30

Endereço: Alameda 01, nº 75, Condomínio Industrial

Prezados Senhores

Convidamos essa empresa para apresentar cotação dos itens relacionados abaixo

Item	Produto	Quantidade (und)	Valor Unitário	Valor Total
01	Medalhas de Ouro (metal, 06 cm) - com gravação	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
02	Medalhas de Prata (metal, 06 cm) - com gravação	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
03	Medalhas de Bronze (metal, 06 cm) - com gravação	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
04	Troféus de 1º lugar - com gravação	40	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
05	Troféus de 2º lugar - com gravação	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
06	Troféus de 3º lugar - com gravação	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
07	Troféus de 1º lugar de Futebol - (com gravação e estatueta removível)	02	R\$ 320,00	R\$ 640,00
08	Troféus de 2º lugar de Futebol - (com gravação e estatueta removível)	02	R\$ 310,00	R\$ 620,00
09	Troféus de 3º lugar de Futebol - (com gravação e estatueta removível)	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10	Troféus em MDF, 25 cm - com gravação	220	R\$ 49,90	R\$ 10.978,00
11	Troféus em MDF, 18 cm - com gravação	200	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
12	Medalhas em metal, 08 cm	250	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
13	Medalhas em acrílico - com gravação (redondas, 06 cm)	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
			Total	R\$ 37.938,00

00.071.521/0001-30

PREMIER LTDA ME

Alameda 01, nº 75  
Cond. Industrial - Bairro Nhapindazal  
CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 3





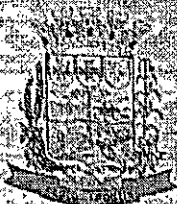
# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-71346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

DATA: Irati, 13 de abril de 2022.

Carimbo e assinatura





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (41) 3543-1210 / 12146  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da empresa: Volnei Antonio Friedrich ME

CNPJ: 04.987.577/0001-90

Endereço: 14 de Julho, 256 - Rio Azul - PR

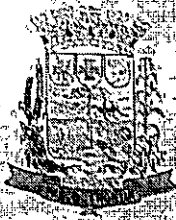
Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa para apresentar cotação dos itens relacionados abaixo

Item	Produto	Quantidade (und)	Valor Unitário	Valor Total
01	Medalhas de Ouro (metal, 06 cm) - com gravação	250	R\$ 7,90	RS 1.975,00
02	Medalhas de Prata (metal, 06 cm) - com gravação	250	R\$ 7,90	RS 1.975,00
03	Medalhas de Bronze (metal, 06 cm) - com gravação	400	R\$ 7,90	RS 3.160,00
04	Troféus de 1º lugar - com gravação	40	R\$ 52,00	RS 2.080,00
05	Troféus de 2º lugar - com gravação	40	R\$ 52,00	RS 2.080,00
06	Troféus de 3º lugar - com gravação	40	R\$ 52,00	RS 2.080,00
07	Troféus de 1º lugar de Futebol (com gravação e estatueta removível)	02	R\$ 329,00	RS 658,00
08	Troféus de 2º lugar de Futebol (com gravação e estatueta removível)	02	R\$ 319,00	RS 638,00
09	Troféus de 3º lugar de Futebol (com gravação e estatueta removível)	02	R\$ 309,00	RS 618,00
10	Troféus em MDF, 25 cm - com gravação	220	R\$ 55,00	RS 12.100,00
11	Troféus em MDF, 18 cm - com gravação	200	R\$ 49,90	RS 9.980,00
12	Medalhas em metal, 08 cm	250	R\$ 13,00	RS 3.250,00
13	Medalhas em acrílico - com gravação (redondas, 06 cm)	150	R\$ 6,50	RS 975,00
	Total			RS 41.569,00

*Volnei Antonio Friedrich*  
**Volnei Antonio Friedrich**  
 CNPJ 04.987.577/0001-90  
**PRINT PLUS**





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 294 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

DATA: Rio Azul, 13 de abril de 2022.

Canho e assinatura

*Jonath Caroch*  
Rafael Antonio Friedrich  
CNPJ 84.887.577/0001-90  
**PR**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381-4800 - TELEFAX: (037) 3381-4823

CEP 35530-000

[www.claudio.mg.gov.br](http://www.claudio.mg.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº396/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

TIPO: MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

Ata de Registro de Preços que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de Cláudio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, cuja sede administrativa localiza-se na Av. Tancredo Neves, 152, Centro, 35530-000, Cláudio - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 698.101.926-49, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa Premium Artigos Personalizados Ltda, inscrita no CNPJ sob o 22.645.154/0001-73, situado à Rua José Arcanjo Santiago, 327, Goiânia, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31950-100, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representada por Vicente Paulo rocha, portador do CPF Nº 254.355.906-04, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Licitatório nº 396/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2021, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 88/2021, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo N. 396/2021, homologado em 02 de Janeiro de 2022, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 88/2021, seus anexos, a proposta da CONTRATADA e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

PREMIUM ARTIGOS  
PERSONALIZADOS  
LTDA:22645154000173

Assinado de forma digital por PREMIUM ARTIGOS  
PERSONALIZADOS LTDA:22645154000173  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Belo Horizonte, ou=AC SOLUTI  
Multipla VS, ou=09155925000186, ou=Certificado Digital,  
ou=Certificado PI A1, cn=PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS  
LTDA:22645154000173  
Dados: 2022.02.02 15:19:37 -03'00'

2.1. "Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Licitar Digital :: Prefeitura Municipal de Cláudio - Unidade Única

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº Página 1 de 11
---------------------------------------	---

TROFEU COM 78 CM DE ALTURA BASE REDONDA EM POLIMERO 30 UN R\$ 229,00 6.870,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 6**

TROFEU COM 84 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL EM POLIMERO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFEU COM 84 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL EM POLIMERO	30 UN	R\$ 259,00	7.770,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 7**

TROFEU COM 68 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL EM POLIMERO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFEU COM 68 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL EM POLIMERO	30 UN	R\$ 199,00	5.970,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 8**

TROFEU COM 41 CM DE ALTURA BASE REDONDA EM POLIMERO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFEU COM 41 CM DE ALTURA BASE REDONDA EM POLIMERO	30 UN	R\$ 179,00	5.370,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 9**

TROFEU COM 36 CM DE ALTURA BASE REDONDA EM POLIMERO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFEU COM 36 CM DE ALTURA BASE REDONDA EM POLIMERO	30 UN	R\$ 59,00	1.770,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 10**

TROFEU ACO INOX ESPELHADO 30CM espelhado, 0,8 mm de espessura, corte a lazer, personalizado, tamanho 30 cm de altura por fotocorrosao alto/baixo relevo.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFEU ACO INOX ESPELHADO 30CM espelhado, 0,8 mm de espessura, corte a lazer, personalizado, tamanho 30 cm de altura por fotocorrosao alto/baixo relevo.	60 UN	R\$ 69,00	4.140,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 11**

TROFEU ACO INOX 23X14CM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFEU ACO INOX 23X14CM	80 UN	R\$ 39,50	3.160,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 12**

PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA:22645154000173

Assinado de forma digital por PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA:22645154000173  
 Data: 2023.09.15 15:40:17  
 Id: 0915592500184 30=Ch  
 c=PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA:22645154000173  
 Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
 FOLHA Nº 11 de 11

TROFEU ACO INOX 40CM espelhado 0,8 mm de espessura, corte a lazer, personalizado, tamanho 40,cm de altura, gravacaopor foto corroso alto/baixo relevo.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFEU ACO INOX 40CM espelhado 0,8 mm de espessura, corte a lazer, personalizado, tamanho 40 cm de altura, gravacaopor foto corroso alto/baixo relevo.	50 UN	R\$ 59,50	2.975,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 13**

TROFEU ACO INOX 50CM espelhado, 0,8 mm de espessura, corte a lazer, personalizado, tamanho 50 cm de altura, gravacaopor foto corroso alto/baixo relevo.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFEU ACO INOX 50CM espelhado, 0,8 mm de espessura, corte a lazer, personalizado, tamanho 50 cm de altura, gravacaopor foto corroso alto/baixo relevo.	50 UN	R\$ 79,50	3.975,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 14**

TROFÉU EM METAL 30 CM ALTURA, CORTE XOMPLEXO, PERSONALIZADO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFÉU EM METAL 30 CM ALTURA, CORTE XOMPLEXO, PERSONALIZADO	50 UN	R\$ 69,00	3.450,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 15**

TROFÉU EM METAL 20 CM ALTURA, CORTE XOMPLEXO, PERSONALIZADO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFÉU EM METAL 20 CM ALTURA, CORTE XOMPLEXO, PERSONALIZADO	50 UN	R\$ 57,00	2.850,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 16**

TROFÉU ACRÍLICO COLORIDO 30CM ALTURA, CORTE A LAZER ESPECIAL, PERSONALIZADO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFÉU ACRÍLICO COLORIDO 30CM ALTURA, CORTE A LAZER ESPECIAL, PERSONALIZADO	100 UN	R\$ 52,00	5.200,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 17**

TROFÉU ACRÍLICO COLORIDO 25CM ALTURA, CORTE A LAZER ESPECIAL, PERSONALIZADO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFÉU ACRÍLICO COLORIDO 25CM ALTURA, CORTE A LAZER ESPECIAL, PERSONALIZADO	100 UN	R\$ 49,00	4.900,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 18**

TROFÉU ACRÍLICO COLORIDO 20CM ALTURA, CORTE A LAZER ESPECIAL, PERSONALIZADO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFÉU ACRÍLICO COLORIDO 20CM ALTURA, CORTE A LAZER ESPECIAL, PERSONALIZADO	100 UN	R\$ 49,00	4.900,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS  
 LTDA:22645154000173  
 Rua: ...  
 LTDA:22645154000173

Assinado de forma digital por PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA:22645154000173  
 Data: 2022.03.22 15:21:52 -03'00'



TROFÉU ACRÍLICO COLORIDO 20CM ALTURA, CORTE A LAZER ESPECIAL, PERSONALIZADO

100 UN	R\$ 47,00	4.700,00
--------	-----------	----------

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 19**

MEDALHA ACRILICO COLORIDO 80MM DIAM. FITA PERSONALIZADA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEDALHA ACRILICO COLORIDO 80MM DIAM. FITA PERSONALIZADA	600 UN	R\$ 7,30	4.380,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 20**

MEDALHA ACRILICO COLORIDO 50MM DIAM. FITA PERSONALIZADA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEDALHA ACRILICO COLORIDO 50MM DIAM. FITA PERSONALIZADA	600 UN	R\$ 3,58	2.148,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 21**

MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA 60MM DE DIAMETRO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA 60MM DE DIAMETRO	600 UN	R\$ 4,45	2.670,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 22**

MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA 80MM DE DIAMETRO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA 80MM DE DIAMETRO	600 UN	R\$ 5,95	3.570,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 23**

MEDALHA REDONDA FUNDIDA 7CM, COM FITA DE GORGORAO DE 2,5CM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEDALHA REDONDA FUNDIDA 7CM, COM FITA DE GORGORAO DE 2,5CM	700 UN	R\$ 6,95	4.865,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

**Lote 24**

MEDALHA REDONDA FUNDIDA 7CM COM FITA GORGURAO PERSONALIZADA

PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA:22645154000173

Assinado de forma digital por PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA:22645154000173  
 DN: cn=CP-BR-14, o=410, i=Brasilia, ou=PC SOLUTI Multipla v3, ou=0915532500184, ou=Certificado Digital, ou=Certificado P1A1, ou=PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA:22645154000173  
 Data: 2023.02.02 15:22:54 -03'00'

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEDALHA REDONDA FUNDIDA 7CM COM FITA GORGURAO PERSONALIZADA	700 UN	R\$ 10,39	7.273,00

Marca: Premium Fabricante: Premium Modelo: Unico

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021

Em 09 de Junho do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na Rua Leopoldo J.B. de Almeida, 323, bairro Centro, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) Secretário de Esporte e Lazer, Sr(a). RAFAEL QUEIROZ CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 863.133.719-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 41/2021, Processo Licitatório nº. 80/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREMIAÇÃO (TROFÉUS E MEDALHAS) PARA O USO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12912	PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	6, 13
6363	TOPE ESPORTES COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTD	1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 18
10648	TOTAL SPORTS LTDA ME	
12913	VINICIUS RAUBER	7, 15, 16, 17, 19, 20

As DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação e o conteúdo do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	18.780.782/0001-94	NELSON DE LARA RAMOS	297.061.069-87
TOPE ESPORTES COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS L	81.774.325/0001-23	LUIZ ANTONIO BERNARDI	629.603.009-63
TOTAL SPORTS LTDA ME	13.248.252/0001-86	ANDERSON VEBER	050.144.629-01
VINICIUS RAUBER	03.506.715/0001-09	VINICIUS RAUBER	958.962.950-49

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREMIAÇÃO (TROFÉUS E MEDALHAS) PARA O USO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.  
Em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, ficando assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6363 - TOPE ESPORTES COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTD						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR OURO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27 MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL E BRANCO, COM 2,5 CM E 80 CM DE COMPRIMENTO E COM ADESIVO DE ACORDO COM O EVENTO	UN	VITÓRIA	600,000	4,1900	2.514,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------



**ornecedor: 6363 - TOPE ESPORTES COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTD**

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	TROFÉU COM 79 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 26,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM DETALHE TEXTURIZADO NA COR PRATA E 46 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. SOBRE ESTA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UN	VITÓRIA	12,000	331,0000	3.972,00
14	TROFÉU COM 67 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 26,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM DETALHE TEXTURIZADO NA COR PRATA E 39 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. SOBRE ESTA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UN	VITÓRIA	12,000	259,0000	3.108,00
18	TROFEU COM HASTES EM FUNDIÇÃO BANHADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, ESTAS COM ESPESSURA DE 1CM, PARTE CENTRAL DO TROFEU EM MDF COM FORMATO ESPECIAL E ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO, ESTA PÇ EM MDF É SUSTENTADO POR UM CANO DE METAL QUE É FIXADO NA BASE, NA PARTE SUPERIOR DAS HASTES, UMA PÇ DE BOLA EM MDF QUE SUSTENTA AS HASTES E UMA BOLA DE ABS METALIZADO E PINTADA, COM MODALIDADES DE ESPORTE, VOLEI, BASQUETE, FUTEBOL E BOLA ARAMADA VAZADA DE METAL TAM.60 CM.	UN	REMA	12,000	124,0000	1.488,00

**ornecedor: 12912 - PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	MEDALHA COM TAMANHO DE 8CM A 9CM DE ALTURA, EM MDF 3MM COLORIDA OU RISCADA A LASER (UMA FACE LAYOUT COLORIDA E OUTRA FACE EM MDF BRANCA) INCLUSA FITA CETIM IMPRESSA PERSONALIZADA (QUALQUER LOGO) COM LARGURA DE 22MM. OBS: MEDALHA COM RESINA EPÓXI FLEXÍVEL EM CIMA.	UN	TROFEU SUL	1.200,000	4,0000	4.800,00
13	TROFÉU COM 71 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 26,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM DETALHE TEXTURIZADO NA COR PRATA E 46 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. SOBRE ESTA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL	UN	TROFEU SUL	12,000	295,0000	3.540,00

**ornecedor: 12913 - VINICIUS RAUBER**

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	TROFÉU 60 CM EM MDF PERSONALIZADO DE BASE COM FORMATO RETANGULAR. SOBREPOSIÇÃO DE 2 PÇS EMMDF, POSICIONADAS DE FORMA VERTICAL E FORMATO IRREGULAR, UM CANO DE INOX TAMBÉM TEM SOBREPOSIÇÃO A BASE PARA DAR SUSTENTABILIDADE AO TROFEU. PARTE SUPERIOR UMA PÇ OVAL. AMPLO ESPAÇO PARA ADESIVOS, COM ADESIVO PLASTIFICADO COLORIDO DE ACORDO COM EVENTO. BASE EM MDF.	UN		20,000	77,0000	1.540,00
15	TROFÉU COM TAMANHO DE 30CM DE ALTURA EM MDF 6MM LAMINADO COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA LAYOUT PODENDO SER COLORIDO OU RISCADO A LASER. DESCRIÇÃO NO CORPO DO TROFÉU AS INFORMAÇÕES DO EVENTO E AS MODALIDADES PARA O MESMO. NA BASE CAMADA DUPLA EM MDF 6MM LAMINADO.	UN	10. 11.	200,000	29,0000	5.800,00
16	TROFÉU COM TAMANHO DE 40CM DE ALTURA EM MDF 6MM LAMINADO COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA LAYOUT PODENDO SER COLORIDO OU RISCADO A LASER. DESCRIÇÃO NO CORPO DO TROFÉU AS INFORMAÇÕES DO EVENTO E AS MODALIDADES PARA O MESMO. NA BASE CAMADA DUPLA EM MDF 6MM LAMINADO.	UN		200,000	30,0000	6.000,00
17	TROFÉU COM TAMANHO DE 50CM DE ALTURA EM MDF 6MM LAMINADO COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA LAYOUT PODENDO SER COLORIDO OU RISCADO A LASER. DESCRIÇÃO NO CORPO DO TROFÉU AS INFORMAÇÕES DO EVENTO E AS MODALIDADES PARA O MESMO. NA BASE CAMADA DUPLA EM MDF 6MM LAMINADO.	UN		200,000	26,0000	5.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos N° 4370 / 2022**

## CONTRIBUINTE GLOBAL

**Contribuinte:** RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

**CPF/CNPJ:** 08.347.642/0001-73

**Logradouro:** RUA DA LIBERDADE, N°: 302

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** IRATI

**Complemento:**

**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** FE3A44762E349231C2A0B1D906ECB412

**FINALIDADE:** SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 14/04/2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 09
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026034167-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.347.642/0001-73**

Nome: **RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 08.347.642/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

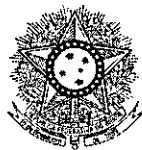
Emitida às 09:54:47 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **A913.722E.DCD6.7CC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.347.642/0001-73  
Certidão nº: 4098390/2022  
Expedição: 01/02/2022, às 14:24:45  
Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.347.642/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Dó Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 08.347.642/0001-73**Razão Social:** RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA**Endereço:** R DA LIBERDADE 302 / CENTRO / ITATI / PR / 84500-049

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2022 a 11/05/2022**Certificação Número:** 2022041201112090696165

Informação obtida em 14/04/2022 16:04:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



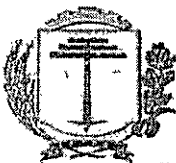
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.347.642/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2006
NOME EMPRESARIAL RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS ZANONI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO 302	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 84.500-049	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DATASYSTEMCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (42) 3422-4327/ (42) 9973-2383
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2022 às 16:01:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

12278

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 4229 - art. 63

**RAZÃO SOCIAL:**

RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

**NOME FANTASIA:**

LOJAS ZANONI

**HORÁRIO**

DAS 8:00  
ÀS 18:00

**CNPJ/CPF:** 08.347.642/0001-73

**ENDEREÇO:** RUA - DA LIBERDADE, 302 CEP.: 84500-049

**BAIRRO:** CENTRO

SALA 01

**ATIVIDADES**

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ACESSÓRIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS E JOGOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; ASSESSORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA; ATIVIDADE ESPORTIVA DE ARBITRAGEM, AGENCIAMENTO DE ATLETAS; ESCOLA DE FUTEBOL.

**CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL**

JOSE CARLOS SCHERZOVSKI

**PROT. INICIAL/ANO**

6335, 2006

**PROT. ALTERAÇÃO/ANO**

2523, 2020

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

**Código Autenticidade:** 757308150463564

**DATA ABERTURA:** 02/10/2006

**INÍCIO DE ATIVIDADE:** 02/10/2006

**DATA DE EXPEDIÇÃO:** 27/07/2021

**DATA DE VALIDADE:** 27/07/2022

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART. 65 - LEI 4229/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PACÍFICO BORGES, 120 - RIO BONITO  
IRATI/PR - 84500000

TITULAR  
TEREZINHA DEMCZUK  
JURAMENTADOS  
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK  
ADRIANO DEMCZUK

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

**RITA FIORELLI ZANONI & CIA. LTDA**

GNPJ 08.347.642/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



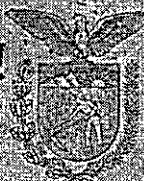
IRATI/PR, 28 de Março de 2022

*Terezinha Demczuk*

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
Contador, Perito, Avaliador, Judicial  
CNPJ 77.780.823/0001-01  
Terezinha Demczuk - Titular  
CPF 008.125.769-49  
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada  
CPF 052.640.199-75





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 CNJUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados LETÍCIA ZANONI, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/01/1988, em Francisco Beltrão – Paraná, comerciante, inscrita no CPF: 060.217.079/66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedida por SSP – Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati – Paraná, CEP: 84500-000, e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 05/04/1994, em Chapecó – Santa Catarina, comerciante, inscrita no CPF: 059.121.509-84, Carteira de Identidade nº 9.102.624-4, expedida por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati – Paraná, CEP: 84500-000, menor impúbere neste ato representada pelo seu pai NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF: 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati – Paraná, CEP: 84500-000, sócios componentes de LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA – ME, denominação que gira nesta praça à Rua da Liberdade nº 302, Centro, município de Irati – Paraná, CEP: 84500-000, conforme contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129 em 02/10/2006, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia PRISCILA ZANONI, deixa de ser menor impúbere representada pelo seu pai, NELSON ANTONIO ZANONI, por ter atingido a maior idade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade "Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do amarelinho", passa para "Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do amarelinho e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro de Irati – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

*[Handwritten signatures]*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
-------------------------------	---------------------------



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Irati - Paraná, 18 de junho de 2013.



*Leticia Zanoni*  
Leticia Zanoni

*Priscila Zanoni*  
Priscila Zanoni



19 TABELIONATO DE NOTAS  
Irati - Paraná - Fone: (41) 3421-9647  
Reconhecido por AUTÊNTICA (al(s) firma(s))  
de LETICIA ZANONI  
EM FÉ  
00064564001-00003402019  
Irati, PR, 21 de junho de 2013

Em testemunho *[Signature]* da verdade.  
*[Signature]*  
Jodete Vsn Tienen

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2013  
SOB NÚMERO: 20133798178  
Protocolo: 13/379817-8 DE 05/07/2013  
Empresa: 41.2-0579612-9  
LETICIA ZANONI & CIA. LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO  
 LETICIA ZANONI & CIA LTDA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 CONTRATO SOCIAL  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Os abaixo assinados **LETICIA ZANONI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/07/1988, em Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, inscrito no CPF nº 060.217.079-66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedido por SSP do Paraná residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irai - PR, CEP: 84500-000 e **PRISCILA ZANONI**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascido em 05/04/1994, em Chapecó - Santa Catarina, Comerciante, inscrito no CPF nº 059.121.509-84, Carteira de identidade nº 9.102.624-4, expedido por SSP do Paraná, residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irai (PR), CEP: 84500-000, menor impúbere neste ato representada pelo seu pai **NELSON ANTONIO ZANONI**, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF nº 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP PR, residente a rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro centro, em Irai (PR), CEP 84.500-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial **LETICIA ZANONI & CIA LTDA** e terá sede na rua da Liberdade, nº 302, Sala, bairro Centro, em Irai - Paraná, CEP: 84500-000, com nome de fantasia **LOJAS ZANONI**.

**Parágrafo Único** - A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Segunda** - O objeto da sociedade será comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armarinho.

**Cláusula Terceira** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LETICIA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Cláusula Quarta** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade caberá a sócia **LETICIA ZANONI**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Letícia Zanoni*  
 Priscila Zanoni





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
LEITICIA ZANONI & CIA. LTDA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
CONTRATO SOCIAL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**Parágrafo Único** – Fica facultado a sócia administradora atuando em conjunto, nomear procurador para em período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Clausula Sétima** – O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Clausula Oitava** – Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

**Clausula Nona** – O exercício social será coincidente com o ano calendário terminado em 31 de Outubro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

**Clausula Décima** – Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral apurado até a data do falecimento, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e os lucros líquidos da seguinte forma: 20% (Vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (Trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses a contar da data do falecimento.

**Clausula Décima Primeira** – A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Clausula Décima Segunda** – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

**Clausula Décima Terceira** – De comum acordo entre as sócias, as reuniões serão realizadas no mês de Outubro de cada ano ou em qualquer época mediante convocação dos sócios para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – A convocação para as reuniões deverá ser efetuada por escrito com 10 (Dez) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo** – A administradora deverá entregar 30 (Trinta) dias antes da data da reunião cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

**Parágrafo Terceiro** – As deliberações serão aprovadas por  $\frac{2}{3}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

*LEITICIA ZANONI*



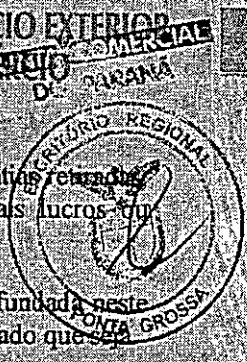
2

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 11



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
LEITICIA ZANONI & CIA. LTDA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
CONTRATO SOCIAL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**Clausula Décima Quarta** - As sócias serão obrigadas a reposição dos lucros das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Clausula Décima Quinta** - Fica eleito o foro de Irati - Paraná para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Clausula Décima Sexta** - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

**Clausula Décima Sétima** - As sócias declaram para fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:  
a) Se enquadra na situação de Microempresa;  
b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I, do artigo 2º da lei federal 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.  
Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mencionada lei.

**Clausula Décima Oitava** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Irati, 20 de Janeiro de 2006

*Letícia Zanoni*  
LEITICIA ZANONI

*Priscila Zanoni*  
PRISCILA ZANONI  
Representada por seu pai  
Nelson Antonio Zanoni



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2006  
SOB NÚMERO 41205796129  
Protocolo: 06/332051-7  
LEITICIA ZANONI & CIA. LTDA  
1048262

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2006  
SOB NÚMERO 20063320529  
Protocolo: 06/332052-5  
Empresa: 41 2 0574612-9  
LEITICIA ZANONI & CIA. LTDA  
1048266



*Maria Thereza Lopes Salomão*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

**RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA**  
**CNPJ 08.347.642/0001-73**  
**NIRE 41205796129**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RITA FIORELLI ZANONI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, maior, nascida em 05/07/1962, inscrita no CPF nº 545.982.579-20 e Carteira de Identidade RG nº 4.017.374-9 expedida por SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-056 e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, comerciante, maior, nascida em 05/04/1994 em Chapecó - SC, inscrito no CPF nº 059.121.509-84 e Carteira de Identidade RG nº 9.102.624-4 expedida por SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000, sócios componentes de RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA, Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.347.642/0001-73, que gira nesta praça, à Rua da Liberdade, nº 302, Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O endereço passa a ser Rua da Liberdade, nº 302, Sala 1, Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-049.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto passa a ser comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, artigos esportivos, calçados, cama, mesa e banho, brinquedos e jogos, artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, suprimentos e equipamentos de informática; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de móveis e materiais de construção; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de produtos de limpeza; assessoria, organização de eventos e associação esportiva; atividade esportiva de arbitragem, agenciamento de atletas, escola de futebol, atividades de segurança.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ingressa na sociedade o sócio NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, maior, nascido em 28/05/1964, inscrito no CPF nº 524.712.769-20 e Carteira de Identidade RG nº 4.331.122-0 expedida por SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-056.

**CLÁUSULA QUARTA** - Retira-se da sociedade a sócia PRISCILA ZANONI, transferindo por venda suas quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante NELSON ANTONIO ZANONI, dando ampla, rasa e geral quitação, nada tendo a alegar, quer no presente ou no futuro sob qualquer título.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital da sócia retirante PRISCILA ZANONI no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a integrar as quotas do sócio ingressante NELSON ANTONIO ZANONI, o qual passa a possuir 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Em virtude da presente alteração, o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 07:25 SOB Nº 20200925490.  
PROTOCOLO: 200925490 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000926558. NIRE: 41205796129.  
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA  
CNPJ 08.347.642/0001-73  
NIRE 41205796129  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	Quotas	Valor	%
RITA FIORELLI ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
NELSON ANTONIO ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá á sócia RITA FIORELLI ZANONI, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SETIMA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidiram com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA NONA – Fica eleito o foro de Irati (PR), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em via única, que será assinado pelos sócios e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Irati-PR, 11 de Fevereiro de 2020.



*Rita Fiorelli Zanoni*  
RITA FIORELLI ZANONI

*Priscila Zanoni*  
PRISCILA ZANONI



*Nelson Antonio Zanoni*  
NELSON ANTONIO ZANONI

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 07:25 SOB Nº 20200925490.  
PROTOCOLO: 200925490 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000926558. NIRE: 41205796129.  
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paraná - Irati	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
-----------------------------------	----------------------------


**TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO**  
 Rua Vicente Machado, 270 - Centro - Mallet - PR CEP: 84.570-000  
 telefona: 42 3542-1444 e-mail: mallet\_99@hotmail.com  
 JOAO HORN NETO - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
 [3qaz2kx0]-FRISCILA ZANONI

Do que dou fé, Mallet-PR, 18 de Fevereiro de 2020.

JOAO PAULO HORN - ESCRIVENTE  
 SELO DIGITAL - 31987 - 1709 - 00103 - Dfibr. JE4ne

\*Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>



**CARTÓRIO**  
 Juiz de Paz e Tabelião Leal  
 Tº Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-0284 / (42) 3422-4664  
 Rua Coronel Grácio, 541 - Centro - Cep: 84500-000  
 Itaipó-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

RLTWWW9ZD6E47IR7 - KJWVD034KP

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: RITA FIORELLI ZANONI do que dou fé, em test: da verdade: 000507400001030114

Itaipó, PR, 21 de fevereiro de 2020

ADRIELI MARIA LUPES HILGEMBERG, Escrevente Substituta

**CARTÓRIO**  
 Juiz de Paz e Tabelião Leal  
 Tº Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-0284 / (42) 3422-4664  
 Rua Coronel Grácio, 541 - Centro - Cep: 84500-000  
 Itaipó-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

2UT3aMKNIR.UomeZ - KJGEI0VAGMG

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: NELSON ANTONIO ZANONI do que dou fé, em test: da verdade: 000497400001030123

Itaipó, PR, 21 de fevereiro de 2020

ADRIELI MARIA LUPES HILGEMBERG, Escrevente Substituta

JÉSSICA DAS GRAÇAS S. DOS SANTOS  
 Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 07:25 SOB Nº 20200925490.  
 PROTOCOLO: 200925490 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000926558. NIRE: 41205796129.  
 RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	----------------------------

**LETICIA ZANONI & CIA LTDA**  
**CNPJ 08.347.642/0001-73**  
**NIRE 41205796129**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

LETICIA ZANONI, brasileira, solteira, comerciante, maior, nascida em 01/01/1988 em Francisco Beltrão - PR, inscrita no CPF nº 060.217.079-66 e Carteira de Identidade RG nº 9.099.463-8 expedida por SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000 e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, comerciante, maior, nascida em 05/04/1994 em Chapecó - SC, inscrito no CPF nº 059.121.509-84 e Carteira de Identidade RG nº 9.102.624-4 expedida por SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000, sócios componentes de LETICIA ZANONI & CIA LTDA, Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.347.642/0001-73, que gira nesta praça à Rua da Liberdade, nº 302, Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O nome empresarial passa a ser RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ingressa na sociedade a sócia RITA FIORELLI ZANONI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, maior, nascida em 05/07/1962, inscrita no CPF nº 545.982.579-20 e Carteira de Identidade RG nº 4.017.374-9 expedida por SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Retira-se da sociedade a sócia LETICIA ZANONI, transferindo por venda suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante RITA FIORELLI ZANONI, dando ampla, rasa e geral quitação, nada tendo a alegar, quer no presente ou no futuro sob qualquer título.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital da sócia retirante LETICIA ZANONI no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a integrar as quotas da sócia ingressante RITA FIORELLI ZANONI, a qual passa a possuir 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Em virtude da presente alteração, o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
RITA FIORELLI ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade caberá à sócia RITA FIORELLI ZANONI, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha de documento entregue à parte.

*Rita Fiorelli Zanoni*

*Letícia Zanoni*

*Rita Fiorelli Zanoni*

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 13:51 SOB Nº 20194147258.  
 PROTOCOLO: 194147258 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903365581. NIRE: 41205796129.  
 RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 24/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos processos, informando seus respectivos códigos de verificação.

respectivos p.	<b>PROCESSO Nº</b>
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	<b>FOLHA Nº 60</b>

LETICIA ZANONI & CIA LTDA  
CNPJ 08.347.642/0001-73  
NIRE 41205796129  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLAUSULA SEXTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SETIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidiram com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro de Irati (PR), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram data e assinam o presente instrumento em via única, que será assinado pelos sócios e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Irati - PR, 10 de Julho de 2019.

  
RITA FIORELLI ZANONI



  
PRISCILA ZANONI



  
LETICIA ZANONI

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 13:51 SOB Nº 20194147258.  
PROTOCOLO: 194147258 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903365581. NIRE: 41205796129.  
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 4



**CARTÓRIO**  
Jhanatan Taborda Leal  
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9284 / (42) 3422-4664  
Rua Coronel Góes, 541 - Centro - Cep: 84500-000  
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br



**CARTÓRIO**  
Jhanatan Taborda Leal  
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9284 / (42) 3422-4664  
Rua Coronel Góes, 541 - Centro - Cep: 84500-000  
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

p1R0w1u9Q10mzyD9-KhsRt:Kevmy

HjKds:AdL59-vNsD7-1kUFBp:yttrc

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **IRITA FIORELLI ZANONI e LETICIA ZANONI** do que dou fé. Em test. **A** da verdade: 0070091001001002983

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **PRISCILA ZANONI** do que dou fé. Em test. **A** da verdade: 0070091001001002983

Irati, PR, 16 de julho de 2019

Irati, PR, 16 de julho de 2019

ADRIEL MARI LUPES, Escrivente Substituta  
Jessica das Graças Silva  
Escrivente Autorizada

ADRIEL MARI LUPES, Escrivente Substituta  
Jessica das Graças Silva  
Escrivente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 13:51 SOB Nº 20194147258.  
PROTOCOLO: 194147258 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903365581. NIRE: 41205796129.  
RITA FIORELLI ZANONI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 18

(Período de 01/05/2022 a 06/05/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 92/2022 Data: 06/05/2022**Material: 335854 - MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL, TAMANHO: 06CM - COM GRAVAÇ Unid.: U**

1	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		250,000	6,9000	1.725,00	Sim ***
1	PREMIER LTDA - (7071)		250,000	7,0000	1.750,00	Não
1	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		250,000	7,9000	1.975,00	Não

**Material: 335855 - MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL, TAMANHO: 06CM - COM GRAVA Unid.: U**

2	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		250,000	6,9000	1.725,00	Sim ***
2	PREMIER LTDA - (7071)		250,000	7,0000	1.750,00	Não
2	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		250,000	7,9000	1.975,00	Não

**Material: 335856 - MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL, TAMANHO 0,6 CM - COM GRA Unid.: U**

3	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		400,000	6,9000	2.760,00	Sim ***
3	PREMIER LTDA - (7071)		400,000	7,0000	2.800,00	Não
3	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		400,000	7,9000	3.160,00	Não

**Material: 335857 - TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 30 CM - C Unid.: U**

4	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		40,000	49,0000	1.960,00	Sim ***
4	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		40,000	52,0000	2.080,00	Não
4	PREMIER LTDA - (7071)		40,000	53,0000	2.120,00	Não

**Material: 335858 - TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 25 CM - CO Unid.: U**

5	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		40,000	49,0000	1.960,00	Sim ***
5	PREMIER LTDA - (7071)		40,000	51,0000	2.040,00	Não
5	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		40,000	52,0000	2.080,00	Não

**Material: 335859 - TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO: 20 CM - COM GR Unid.: U**

6	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		40,000	49,0000	1.960,00	Sim ***
6	PREMIER LTDA - (7071)		40,000	50,0000	2.000,00	Não
6	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		40,000	52,0000	2.080,00	Não

**Material: 335876 - TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM Unid.: U**

7	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		2,000	290,0000	580,00	Sim ***
7	PREMIER LTDA - (7071)		2,000	320,0000	640,00	Não

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
 Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/05/2022 a 06/05/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta:</b> 92/2022 <b>Data:</b> 06/05/2022						
<b>Material:</b> 335876 - TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. Unid.: U						
7	VOLNEI/ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		2,000	329,0000	658,00	Não
<b>Material:</b> 335877 - TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. Unid.: U						
8	8 RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		2,000	270,0000	540,00	Sim
8	8 PREMIER LTDA - (7071)		2,000	310,0000	620,00	Não
8	8 VOLNEI/ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		2,000	319,0000	638,00	Não
<b>Material:</b> 335878 - TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. Unid.: U						
9	9 RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		2,000	250,0000	500,00	Sim
9	9 PREMIER LTDA - (7071)		2,000	300,0000	600,00	Não
9	9 VOLNEI/ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		2,000	309,0000	618,00	Não
<b>Material:</b> 335879 - TROFÉU. MATERIAL: MDF, TAM. 25 CM - COM GRAVAÇÃO Unid.: U						
10	10 RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		220,000	49,0000	10.780,00	Sim
10	10 PREMIER LTDA - (7071)		220,000	49,9000	10.978,00	Não
10	10 VOLNEI/ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		220,000	55,0000	12.100,00	Não
<b>Material:</b> 335880 - TROFÉU. MATERIAL: MDF, TAM. 18 CM - COM GRAVAÇÃO Unid.: U						
11	11 RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		200,000	39,0000	7.800,00	Sim
11	11 PREMIER LTDA - (7071)		200,000	39,9000	7.980,00	Não
11	11 VOLNEI/ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		200,000	49,9000	9.980,00	Não
<b>Material:</b> 335881 - MEDALHA. MATERIAL: METAL, TAM. 08 CM - COM GRAVAÇÃO Unid.: U						
12	12 RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		250,000	12,0000	3.000,00	Sim
12	12 VOLNEI/ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		250,000	13,0000	3.250,00	Não
12	12 PREMIER LTDA - (7071)		250,000	13,9000	3.475,00	Não
<b>Material:</b> 335882 - MEDALHA. MATERIAL: ACRÍLICO, TAM. 06 CM - COM GRAVAÇÃO Unid.: U						
13	13 RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		150,000	5,9000	885,00	Sim
13	13 VOLNEI/ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		150,000	6,5000	975,00	Não
13	13 PREMIER LTDA - (7071)		150,000	7,9000	1.185,00	Não
					<b>Total da Coleta:</b>	36.175,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 56
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR.

**Processo Adm. nº:** 91/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 05 DIAS  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	250,000	U	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL, TAMANHO: 06CM - COM GRAVAÇ	7,2700	1.817,50
2	250,000	U	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL, TAMANHO: 06CM - COM GRAVA	7,2700	1.817,50
3	400,000	U	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL, TAMANHO 0,6 CM - COM GRA	7,2700	2.908,00
4	40,000	U	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAM. 30 CM - C	51,3300	2.053,20
5	40,000	U	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 25 CM - CO	50,6700	2.026,80
6	40,000	U	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO: 20 CM - COM GR	50,3300	2.013,20
7	2,000	U	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM	313,0000	626,00
8	2,000	U	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM.	299,6700	599,34
9	2,000	U	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM	286,3300	572,66
10	220,000	U	TROFÉU. MATERIAL: MDF, TAM. 25 CM - COM GRAVAÇÃO	51,3000	11.286,00
11	200,000	U	TROFÉU. MATERIAL: MDF, TAM. 18 CM - COM GRAVAÇÃO	42,9300	8.586,00
12	250,000	U	MEDALHA. MATERIAL: METAL, TAM. 08 CM - COM GRAVAÇÃO	12,9700	3.242,50
13	150,000	U	MEDALHA. MATERIAL: ACRÍLICO, TAM. 06 CM - COM GRAVAÇÃO	6,7700	1.015,50
<b>Total Geral</b> →				<b>1.187,1100</b>	<b>38.564,20</b>

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 5

Paulo Frontin, 6 de Maio de 2022.

PATRÍCIA GRUCZOWSKI  
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 6 de Maio de 2022.


  
-----  
PATRICIA GRUCZOWSKI  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 91/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 6 de Maio de 2022.

  
-----  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 91/2022  
Data do Processo Adm.: 06/05/2022  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Compl.do.Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
15	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00	81.608,57	36.175,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>36.175,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>36.175,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 09.05.2022

   
Contador



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

## JUSTIFICATIVA

### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de Troféus e Medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### LOTE 1

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	250	U	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL, TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
2	250	U	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL, TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
3	400	U	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL, TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
4	40	U	TROFÉU DE 1º LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 30 CM – COM GRAVAÇÃO	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
5	40	U	TROFÉU DE 2º LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 25 CM – COM GRAVAÇÃO	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
6	40	U	TROFÉU DE 3º LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 20 CM – COM GRAVAÇÃO	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
7	02	U	TROFÉU DE 1º LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 50 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	R\$ 290,00	R\$ 580,00
8	02	U	TROFÉU DE 2º LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 40 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	R\$ 270,00	R\$ 540,00
9	02	U	TROFÉU DE 3º LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 30 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	R\$ 250,00	R\$ 500,00
10	220	U	TROFÉU. MATERIAL: MDF,	R\$ 49,00	R\$ 10.780,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

			TAM. 25 CM – COM GRAVAÇÃO		
11	200	U	TROFÉU. MATERIAL: MDF. TAM. 18 CM – COM GRAVAÇÃO	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
12	250	U	MEDALHA. MATERIAL: METAL, TAM. 08 CM – COM GRAVAÇÃO	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
13	150	U	MEDALHA. MATERIAL: ACRÍLICO, TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO	R\$ 5,90	R\$ 885,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 36.175,00</b>

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

### LOTE1

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA 08.347.642/0001-73	R\$ 36.175,00
2º	01	PREMIER LTDA ME 00.071.521/0001-30	R\$ 37.938,00
3º	01	VOLNEI ANTONIO FRIEDRISCH ME 04.987.577/0001-90	R\$ 41.569,00
-	-	ATAS DE REGISTRO 15/2021 (Prefeitura Municipal de Cláudio/MG) e 32/2021 (Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC) Acesso em 09/05/2022	R\$ 30.321,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL

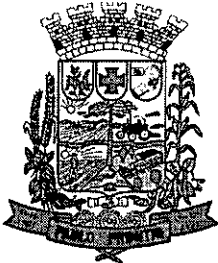
3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

## 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 65
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
- 4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
- 4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.347.642/0001-73**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 92/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

## 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

- 6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
- 6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
- 6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 36.175,00 (trinta e seis mil cento e setenta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

## 8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 09 de maio de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

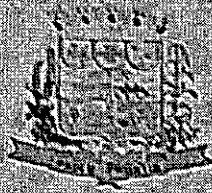
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

  
ALECIO MAROLI  
Presidente

  
WALINSON KELVIN MARCA  
Secretário

  
PATRICIA GRUCZKOWSKI  
Membro





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (41) 3541-1210 / 1212 / 1246  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontinpr.gov.br](http://www.paulofrontinpr.gov.br)

## CONTRATO Nº 45/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

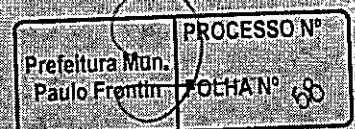
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Liberdade, nº 302, Centro - Irati/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.347.642/0001-73, neste ato representado por RITA FIORELLI ZANONI, portador da Cédula de Identidade nº 4.017.374-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 545.982.579-20, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

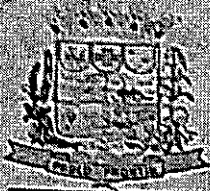
- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática para atender às necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.
- 1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 - Objeto da contratação:

#### LOTE 1

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	---------	---------------	----------------	-------------





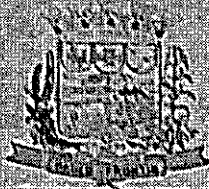


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3541-1210/1212/1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

1	250	U	MEDALHA DE OURO MATERIAL: METAL, TAM. 06 CM - COM GRAVAÇÃO	RS 6,90	RS 1.725,00
2	250	U	MEDALHA DE PRATA MATERIAL: METAL, TAM. 06 CM - COM GRAVAÇÃO	RS 6,90	RS 1.725,00
3	400	U	MEDALHA DE BRONZE MATERIAL: METAL, TAM. 06 CM - COM GRAVAÇÃO	RS 6,90	RS 2.760,00
4	40	U	TROFÉU DE 1º LUGAR MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 30 CM - COM GRAVAÇÃO	RS 49,00	RS 1.960,00
5	40	U	TROFÉU DE 2º LUGAR MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 25 CM - COM GRAVAÇÃO	RS 49,00	RS 1.960,00
6	40	U	TROFÉU DE 3º LUGAR MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 20 CM - COM GRAVAÇÃO	RS 49,00	RS 1.960,00
7	02	U	TROFÉU DE 1º LUGAR DE FUTEBOL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 50 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	RS 290,00	RS 580,00
8	02	U	TROFÉU DE 2º LUGAR DE FUTEBOL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	RS 270,00	RS 540,00
9	02	U	TROFÉU DE 3º LUGAR DE FUTEBOL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	RS 250,00	RS 500,00
10	220	U	TROFÉU MATERIAL: MDF, TAM. 25 CM - COM GRAVAÇÃO	RS 49,00	RS 10.780,00
11	200	U	TROFÉU MATERIAL: MDF, TAM. 18 CM - COM GRAVAÇÃO	RS 39,00	RS 7.800,00
12	250	U	MEDALHA MATERIAL: METAL, TAM. 08 CM - COM GRAVAÇÃO	RS 12,00	RS 3.000,00





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (41) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ: 17.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

13	150	U	MEDALHA MATERIAL: ACRÍLICO, TAM. 06 CM - COM GRAVAÇÃO	RS 5,90	RS 885,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 36.175,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/05/2022 e encerramento em 10/05/2023, não sendo possível a prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 36.175,00 (trinta e seis mil cento e setenta e cinco reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

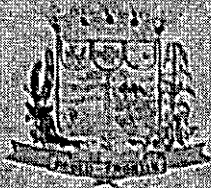
## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Humboldt, 204 | Fone: (42) 3543-1210/21212/21346  
CNPJ: 77.007.474/0001-39 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas a execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I a V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas as hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

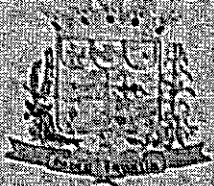
11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (41) 3541-1210/1212/1246  
CNPJ: 27.007.474/0001-00 | CEP: 84.638-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

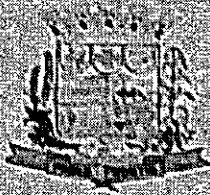
- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua 100, Bairro 4, 204 | Fone: (41) 3543-1210/1212-71346  
CNPJ: 77.007.423/0001-00 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin-PR, 11 de maio de 2022.

*Jamil Pech*

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Contratante

*Rita Fiorelli Zanoni*

RITA FIORELLI ZANONI

Contratada

08.347.642/0001-73

RITA FIORELLI ZANONI  
& CIA LTDA

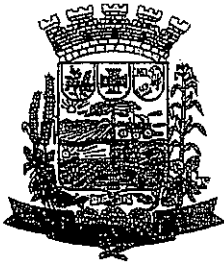
RUA DA LIBERDADE, 302  
CENTRO

CEP 84500-049 TRATI - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

2º \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº 163/2022

EMENTA: Estabelece o Parecer Jurídico Referencial em processos de dispensa de licitação de pequeno valor e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a grande demanda de contratações de baixa complexidade e de pequeno valor no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, frequentemente, os procedimentos de dispensa de licitação ficam paralisados no aguardo de parecer jurídico, prejudicando a continuidade da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o Advogado Municipal, além desses procedimentos de baixa complexidade, atende os demais assuntos jurídicos relativos às suas atribuições;

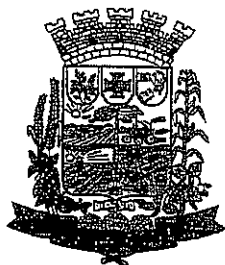
CONSIDERANDO que os contratos relativos às contratações de pequeno valor, precedidos de dispensa de licitação na forma legal, são padronizados;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

### DECRETA

Art. 1º Não é obrigatória manifestação jurídica específica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, salvo se o responsável pelas licitações e contratos administrativos suscitar dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Art. 2º Fica o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos obrigado a adotar modelo de contrato padronizado em todos os casos nos quais couber a dispensa de licitação em razão do valor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 02 de maio de 2022.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 163/2022**

**EMENTA:** Estabelece o Parecer Jurídico Referencial em processos de dispensa de licitação de pequeno valor e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a grande demanda de contratações de baixa complexidade e de pequeno valor no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, frequentemente, os procedimentos de dispensa de licitação ficam paralisados no aguardo de parecer jurídico, prejudicando a continuidade da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o Advogado Municipal, além desses procedimentos de baixa complexidade, atende os demais assuntos jurídicos relativos às suas atribuições;

CONSIDERANDO que os contratos relativos às contratações de pequeno valor, precedidos de dispensa de licitação na forma legal, são padronizados;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

**DECRETA**

Art. 1º Não é obrigatória manifestação jurídica específica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, salvo se o responsável pelas licitações e contratos administrativos suscitar dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Art. 2º Fica o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos obrigado a adotar modelo de contrato padronizado em todos os casos nos quais couber a dispensa de licitação em razão do valor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 02 de maio de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ariane Karoline Pech  
Código Identificador:C1F85347

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2022. Edição 2509  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 68/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2022.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 86/2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 36.175 (trinta e seis mil cento e setenta e cinco reais).**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto nº 163, de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022.

JAMIL PECH  
Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR  
EXTRATO CONTRATUAL 45/2022**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 68/2022**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA;  
CNPJ: 08.347.642/0001-73;  
Responsável: RITA FIORELLI ZANONI;  
Valor: R\$ 36.175,00 (trinta mil cento e vinte e cinco reais);  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;  
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;  
Elemento: Material educativo e esportivo;  
Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas para a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de Troféus e Medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 1**

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	250	U	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO	RS 6,90	RS 1.725,00
2	250	U	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO	RS 6,90	RS 1.725,00
3	400	U	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO	RS 6,90	RS 2.760,00
4	40	U	TROFÉU DE 1º LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 30 CM – COM GRAVAÇÃO	RS 49,00	RS 1.960,00
5	40	U	TROFÉU DE 2º LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 25 CM – COM GRAVAÇÃO	RS 49,00	RS 1.960,00
6	40	U	TROFÉU DE 3º LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 20 CM – COM GRAVAÇÃO	RS 49,00	RS 1.960,00
7	02	U	TROFÉU DE 1º LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 50 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	RS 290,00	RS 580,00
8	02	U	TROFÉU DE 2º LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 40 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	RS 270,00	RS 540,00
9	02	U	TROFÉU DE 3º LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 30 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	RS 250,00	RS 500,00
10	220	U	TROFÉU. MATERIAL: MDF, TAM. 25 CM – COM GRAVAÇÃO	RS 49,00	RS 10.780,00
11	200	U	TROFÉU. MATERIAL: MDF, TAM. 18 CM – COM GRAVAÇÃO	RS 39,00	RS 7.800,00
12	250	U	MEDALHA. MATERIAL: METAL, TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO	RS 12,00	RS 3.000,00
13	150	U	MEDALHA. MATERIAL: ACRÍLICO, TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO	RS 5,90	RS 885,00
<b>TOTAL R\$ 36.175,00</b>					

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

**LOTE1**

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA 08.347.642/0001-73	RS 36.175,00
2ª	01	PREMIER LTDA ME 00.071.521/0001-30	RS 37.938,00
3ª	01	VOLNEI ANTONIO FRIEDRISCH ME 04.987.577/0001-90	RS 41.569,00
-	-	ATAS DE REGISTRO 15/2021 (Prefeitura Municipal de Cláudio/MG) e 32/2021 (Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC) Acesso em 09/05/2022	RS 30.321,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.347.642/0001-73, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 92/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 36.175,00 (trinta e seis mil cento e setenta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

**8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto n.º 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 09 de maio de 2022.

**ALECIO MAROLI**

Presidente

**WALINSON KELVIN MARCA**

Secretário

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:07E984C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2022. Edição 2515  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 68/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2022.**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº. 86/2022.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 36.175 (trinta e seis mil cento e setenta e cinco reais).**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto nº 163, de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:898F5A88**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2022. Edição 2515  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

**EXTRATO CONTRATUAL 45/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 68/2022**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA;  
CNPJ: 08.347.642/0001-73;  
Responsável: RITA FIORELLI ZANONI;  
Valor: R\$ 36.175,00 (trinta mil cento e vinte e cinco reais);  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;  
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;  
Elemento: Material educativo e esportivo;  
Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas para a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:EB5A25EF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2022. Edição 2515  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------